



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 303

de

14 de Maio de 1969

Reg. no Livro de	Leis
nº	303 à fl. 010
	13 / 07 / 1973
	W. L. S.
	pl Secretário do Governo

Autoriza a Transferência da Propriedade de Área de Terras ao Departamento Autônomo de Estradas* de Rodagem - (DAER/RS).

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul - DAER/RS, mediante venda, no valor de R\$ 8.627,20 (oito mil seiscentos e vinte e sete cruzeiros novos e vinte centavos), por parte da Prefeitura Municipal, o imóvel constituído de duas glebas com a área total de 10.784,00 m², atingido pela estrada estadual RS/99 - Taquari - Barracão, entre as estradas 527 + 10,50 a 529 + 18,80 e * 530 + 11,00 a 534 + 17,50, no trecho Garibaldi - Bento Gonçalves - Adolorata, ressalvado o direito de indenização a terceiros, por benfeitorias existentes sobre a área em referência.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 14 de Maio de 1969


Engº Sady Filho Fagundes
Prefeito